



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
004200/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO
24.11.22

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007
DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS Nº CONTA 00143|00755
CREDOR PAULO SERGIO DO CARMO 029.196.079-01 04419
ENDEREÇO RUA SOLDADO JOÃO GOMES ROSA 584 CENTRO **CIDADE** MARMELEIRO PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
30.000,00	1.200,00	300,00		900,00	

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1 diária de viagem p/ Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital Angelina Caron	300,00	300,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	TOTAL LÍQUIDO	300,00
--	----------------------	--------

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE		
EMITIDO RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	AUTORIZO A DESPESA NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

25 DE 11 DE 22

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$
DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

____ DE ____ DE ____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE
Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO ___ 300,00 ___
VALOR LÍQUIDO ___ 300,00 ___

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 300,00(trezentos reais).

REFERENTE: a 1 diária de viagem, para Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital Angelina Caron.

755

Bom Sucesso do Sul, 25 de novembro de 2022.

PAULO SÉRGIO DO CARMO
CPF/MF 029.196.079-01



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 304, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 24 e 25 de novembro de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital Angelina Karon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 24 de novembro de 2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio do Carmo
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 6122.1
Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

Jair Hansig

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 24/11 às 18h00 e retorno no dia 25/11 às 14h00.

Destino: CURITIBA- PR;

Valor de diárias: 1 diária (R\$300,00);

Transporte utilizado: Renault MASTER Minibus;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Karon

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, ___/___/___.

Assinatura do solicitante: Paulo S. do Carmo

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

Saliane Pegoraro
Saliane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 25 de novembro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital do Câncer UOPECCAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C5B4B676

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 301, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a servidora Selaine Tavares, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, para elaboração de instrumentos de gestão.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47, e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Selaine Tavares, portadora da cédula de identidade RG 8.352.624-6 SSP/PR, Matrícula nº 444-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para elaboração de instrumentos de gestão.

Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.

Art. 2º Revoga integralmente a Portaria nº 057, de 28 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:67353A37

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 302, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a servidora Detânia Kraus de Souza, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, para exercer a função de Responsável Técnica da Unidade da Saúde da Família Elvira Prestes de Souza.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47, e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Detânia Kraus de Souza, Portadora da Cédula de Identidade RG 7.841.794-3 SSP/PR, Matrícula nº 615-7/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer função de

Responsável Técnica da Unidade da Saúde da Família Elvira Prestes de Souza.

Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 242, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2001CB13

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 303, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa o servidor Simpliciano Luiz Schervinski Villwock, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, para exercer a função de Responsabilidade Técnica da UBS – Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do artigo 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47, e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 53/93,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Simpliciano Luiz Schervinski Villwock, Portador da Cédula de Identidade RG 8.326.577-9 SSP/PR, Matrícula nº 614-9/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para exercer função de Responsabilidade Técnica da UBS – Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no *caput*, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4F2BCD42

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 304, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 24 e 25 de novembro de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital Angelina Karon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:0402F794**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA Nº 305, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 28 de novembro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a Clínica Gastroclínica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:549D3C48**LICITAÇÕES E CONTRATOS****ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2017**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2017 CONTRATADA: RODINEI LINHARES VIEIRA 03484393907 CNPJ: 11.968.253/0001-17

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a ser em prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, passando a ter vigência no período de 27 de novembro de 2022 até 26 de setembro de 2023.

Cláusula Segunda – Valor

Fica reajustado o valor contratual em 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurada no período compreendido entre novembro de 2021 a outubro de 2022, passando a ser **R\$ 1.790,37** (um mil, setecentos e noventa e trinta e sete centavos) mensais.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Magáli Novadzki

Código Identificador:7D45683A**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 COM BASE NO ART. 30
– VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 –
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2016.**

1 – OBJETO:

Concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, através de disponibilização de local físico adequado para o desenvolvimento de atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, atendimento educacional e psico-social, esporte, lazer e arte, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**2.1 – DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão de Seleção instituída por meio da portaria 067/2020, destinada a avaliar propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termos de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação, de que trata a Lei Federal no 13.019/2014, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, OPINA pela parceria na modalidade Termo de Cooperação – com a seguinte OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DEBRAGANEY - APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA RAIOS DE LUZ - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

O Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a fomento da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.

Desta forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação das organizações da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

O Município de Braganey possui alunos com necessidades educacionais especiais as quais precisam ter assegurado sua educação de qualidade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.

A APAE de Braganey é uma instituição que vem sendo parceira do Poder Público Municipal, alcançando sempre índices de satisfação quanto ao trabalho por ela realizada, justificando-se a necessidade da parceria por ter estudantes do município concedente e os mesmos apresentarem afinidades com os profissionais da referida OSC e já estarem habilitados a fazerem o percurso do município de moradia ao município da escola.

2.2 – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da Secretaria Municipal de Educação se deu com base no Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 103/2016, que regulamentam o processo de dispensa da realização do Chamamento Público, Conforme artigos:

Lei 13.019/2015 - Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Decreto Municipal nº 103/2016 – art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	4342/00000005524-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome do Destinatário:	PAULO SERGIO DO CARMO
CPF/CNPJ Destinatário:	029.196.079-01
Valor:	R\$ 300,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	DIARIA PAULO DO CARM
Histórico:	TED

Data de Débito:	25/11/2022
Data da Operação:	25/11/2022
Código da Operação:	00152129
Chave de Segurança:	5CEV412TVWGMLCMS
Operação realizada com sucesso.	

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Paulo Sergio do Carmo

Matrícula: 6122.1

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Curitiba – PR

Data de Saída: 24/11/2022

Data de Chegada: 25/11/2022

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) ao Hospital Angelina Karon

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1 diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Renault Master Minibus.

Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 28/11/2022.

Paulo Sergio do Carmo
Motorista

Saliane Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde

VIA CLIENTE
 CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
 COMPRA
 25/11/2022 - 07:32
stone
 DUETTO CAFE
 CNPJ: 26.684.452/0001-23
R\$ 10,00
 AUT: 443195
 SH 542-069-521 - 3 20 0
DÉBITO
 MASTERCARD - ****5307

Duetto Angelina CNPJ: 26.684.452/0001-23
 Rua Antonio Berg, 102 - Recanto Verde - Loja 06
 Campina Grande do Sul/PR - 83430-000, (41) 99684-7770

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
N. Pedido/Venda:

2

Codigo:1669373068708 Dt. Venda:25/11/2022 07:44

N:33554 Serie:1 25/11/2022 - 07:44 - Via Consumidor
 CHAVE DE ACESSO

41221126684452000123650010000335541053276314

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	VL ITEM R\$
1	33	PRO. DE QUEIJO	1,00	Un	4,00	4,00
2	5	CAFE GRANDE (300ML)	1,00	Un	6,00	6,00

Qt. Total de Itens: 2
VALOR TOTAL R\$ 10,00

FORMA DE PAGAMENTO VALOR R\$
 Cartao de Debito 10,00

029.196.079-01



Atendente: Maria Vitoria Lorenzetti Moreira

Trib. aprox R\$: 1,35 Federal, R\$: 1,56 Estadual e R\$: 0,00 Municipi
 pal Fonte: IBPT 316342 22.2.E.

PDU2 Padrao - Server Impressao: 25/11/2022 07:44

Sistema ConnectPlus - cplus.com.br 2.9.2